



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 933 DE 11 DE Outubro DE 1.984

"Concede abertura de Crédito Especial ao Barra do Garças Futebol - Clube".

O Dr. Carolino Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo ^A Autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), a serem destinados ao BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º - O Crédito mencionado no artigo anterior, correrá - por conta da seguinte dotação orçamentária:

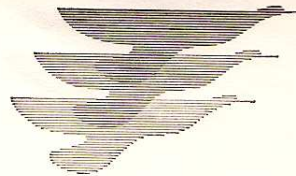
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Esportes e recreações

- 08 - Educação e Cultura
- 46 - Educação Física e Desportos
- 227 - Desporto Profissional
- 2.0.9.0 - Contribuição ao Barrado Garças Futebol Clube
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.3.0 - Transferências a Instituições
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Cr\$ 7.500.000,00



COBERTURA DE CRÉDITO

Excesso de Arrecadações das Rubricas das Receitas

2.0.0.0 - Receita de Capital

2.2.0.0 - Alienação de Bens

2.2.1.0 - Alienação de Bens Móveis

1.9.0.0 - Outras receitas correntes - Cr\$ 1.000.000,00

1.9.1.0 - Multas Juros de Mora - Cr\$ 500.000,00

2.4.0.0 - Receitas de Capital

2.4.2.1 - Transf. da União

01.02 - Cota Parte do Fundo de Par-

ticipação dos Municípios - Cr\$ 6.000.000,00

T O T A L - Cr\$ 7.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de outubro de 1.984

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada em fls. 51 e 52
do livro próprio nº 16 (dezenas)
J